



Publicada no DJe  
em, 5/4/2022  
Edição n. 11194

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**PORTARIA TJMT/CGJ N. 41, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre as correições ordinárias presenciais nas unidades judiciárias da Primeira Instância do Estado de Mato Grosso, referentes ao ano de 2022.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e institucionais, e em conformidade com a decisão prolatada nos autos do Expediente CIA n. 0013671-44.2022.8.11.0000.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispor sobre as correições ordinárias presenciais nas unidades judiciárias da Primeira Instância do Estado de Mato Grosso, referentes ao ano de 2022.

Art. 2º Designar o período de abril a setembro para a realização das correições ordinárias presenciais nas unidades judiciárias das Comarcas de Cuiabá, Várzea Grande, Pontes e Lacerda e Rondonópolis, a ser realizada no horário de expediente, cujas comarcas apresentaram baixo indicador de desempenho nos medidores constantes no art. 4º da Instrução Normativa TJMT/CGJ n. 2/2022, sem prejuízo dos trabalhos regulares.

§1º O cronograma com a identificação das unidades judiciárias a serem correicionadas e as respectivas datas constam do anexo I desta Portaria, devendo ser disponibilizado no endereço eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça, a cargo da Coordenadoria da Corregedoria-Geral da Justiça.

§2º As datas dos trabalhos correicionais em cada unidade judiciária poderão ser alteradas de acordo com a necessidade e a critério do Juiz Coordenador, assim como as unidades a serem correicionadas, desde que respeitado o período estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica delegada competência ao Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Emerson Luis Pereira Cajango, para a realização das correições, a coordenação e a supervisão dos trabalhos, devendo apresentar o termo de correição no prazo de 15 (quinze) dias após o término dos trabalhos.

§1º Ficam convocados para auxiliar na realização das correições os Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral da Justiça João Thiago de França Guerra e Christiane da Costa Marques Neves.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Art. 4º Ficam convocados para assessoramento dos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral da Justiça nos trabalhos correccionais os seguintes servidores:

- I - Letícia Campos Guedes Ourives, matrícula n. 31.412;
- II - Luana Wendt Ferreira, matrícula n. 30.386;
- III - Karina Oliveira Miranda Marques, matrícula n. 29.551;
- IV - Maurilio Gobatti de Mattos Junior, matrícula n. 21.385;
- V - Marcos Ferreira Girão Júnior, matrícula n. 23.475;
- VI - André Duran Juliani, matrícula n. 24.414;
- VII - Juliana Gabriela Lizze Linares, matrícula n. 42.885;
- VIII - João Victor Alves Ribeiro, matrícula n. 42.897;
- IX - Kamilla Tomie Matsui Freitas, matrícula n. 42.747;
- X - Lyvia Chrystina Miranda Pedroso – matrícula n. 42.890;
- XI - Maria Alice Pinto de Arruda Zampiere, matrícula n. 24.563;
- XII - Roseli Cardoso Saucedo Magalhães, matrícula n. 14.059;
- XIII - Lucyomar França Neto da Silva, matrícula n. 29.335;
- XIV - Amanda Andrade de Toledo Perri, matrícula n. 24487;
- XV - Marcos Eduardo Moreira Siqueri, matrícula n. 23231.

Art. 5º Durante as correições serão examinados processos, livros, papéis, atos e tudo mais que se relacionar com os trabalhos forenses, podendo qualquer interessado apresentar, ao Juiz Auxiliar designado para coordenar os trabalhos ou aos servidores convocados para auxiliá-lo, reclamações, sugestões, críticas ou elogios relacionados à prestação jurisdicional nas unidades judiciárias correicionadas.

Art. 6º O Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância – Dapi fornecerá, em lista única e antecipadamente, a relação dos processos que serão correicionados, a critério e a pedido do Juiz coordenador dos trabalhos, além do dever de prestar o auxílio necessário nos trabalhos correicionais.

Art. 7º Os gestores das unidades a serem correicionadas, previamente ao início dos



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

trabalhos, deverão:

I - convocar todos os servidores da secretaria, salvo motivo justificado, para acompanhar e auxiliar os trabalhos das equipes durante a correição parcial ordinária, devendo todos, prestar auxílio efetivo e esclarecimentos acerca das eventuais particularidades dos serviços locais;

II - regularizar a juntada de petições e a certificação de decurso de prazo de todos os processos em trâmite na unidade judiciária, tanto físicos quanto eletrônicos.

Parágrafo único Caso não haja tempo hábil para normalização das pendências acima referidas, as petições, expedientes, correspondências e outros documentos, deverão ser separados e triados por matéria e grau de urgência, de modo a facilitar os serviços a serem desempenhados pela equipe da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 8º A gestora-geral das Comarcas de Cuiabá, Várzea Grande, Pontes e Lacerda e Rondonópolis, previamente ao início dos trabalhos, providenciará o afixamento de cópia desta Portaria em local de destaque no prédio do fórum.

Art. 9º Fica atribuído ao Coordenador do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça a competência para adotar as providências necessárias para as anotações e disponibilização/requisição dos servidores convocados nesta Portaria.

Art. 10º O Departamento Judiciário Administrativo - DJA da Corregedoria-Geral da Justiça encaminhará cópia desta Portaria:

I - ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento;

II - ao Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso, para conhecimento;

III - ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, para conhecimento;

IV - ao Procurador-Geral do Estado, para conhecimento;

V - aos magistrados que jurisdicionam nas unidades judiciárias das Comarcas de Cuiabá, Várzea Grande, Pontes e Lacerda e Rondonópolis, para conhecimento;

VI - ao Juiz-Diretor do Foro das Comarcas de Cuiabá, Várzea Grande, Pontes e Lacerda e Rondonópolis, para conhecimento;

VII - aos gestores nas unidades judiciárias das Comarcas de Cuiabá, Várzea Grande, Pontes e Lacerda e Rondonópolis, para conhecimento e adoção das providências determinadas nesta Portaria;

VIII - à gestora-geral das Comarcas de Cuiabá, Várzea Grande, Pontes e Lacerda e



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA**

Rondonópolis, para conhecimento e adoção das providências determinadas nesta Portaria;

IX - ao Coordenador do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, para conhecimento e adoção das providências determinadas nesta Portaria;

X - ao Diretor do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância – Dapi, para conhecimento e adoção das providências determinadas nesta Portaria.

§1º. A comunicação aos servidores e às autoridades previstas neste artigo destina-se, além da finalidade acima descrita, à eventual apresentação de demandas relacionadas à prestação jurisdicional nas varas cíveis e criminais das Comarcas de Cuiabá, Várzea Grande, Pontes e Lacerda e Rondonópolis.

§2º. A comunicação aos servidores mencionados nos incisos V, VI, VII, VIII, IX e X deste artigo prescinde de expedição de ofício.

Art. 11º As situações não contempladas nesta Portaria deverão ser resolvidas pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria coordenador dos trabalhos, observadas as regras gerais previamente estipuladas no Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça – CNGC e demais normas pertinentes a trabalhos correccionais ordinários.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador José Zuquim Nogueira,  
**Corregedor-Geral da Justiça.**  
*(documento assinado digitalmente)*

**ANEXO I**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



**CRONOGRAMA - CORREIÇÃO PRESENCIAL 2022**  
**ABRIL a AGOSTO/2022**

**MÊS: ABRIL**

Jurisdição	Órgão Julgador	Data correição
Cuiabá	2ª Vara Criminal - Comarca da Capital	11/04/2022
Cuiabá	3ª Vara Criminal - Comarca da Capital	11/04/2022
Cuiabá	4ª Vara Criminal - Comarca da Capital	12/04/2022
Cuiabá	5ª Vara Criminal - Comarca da Capital	12/04/2022
Cuiabá	6ª Vara Criminal - Comarca da Capital	13/04/2022
Cuiabá	7ª Vara Criminal - Comarca da Capital	13/04/2022

**MÊS: MAIO**

Jurisdição	Órgão Julgador	Data correição
Cuiabá	13ª Vara Criminal - Comarca da Capital	02/05/2022
Cuiabá	14ª Vara Criminal - Comarca da Capital	02/05/2022
Cuiabá	1ª Vara Cível - Comarca da Capital	03/05/2022
Cuiabá	5ª Vara Cível - Comarca da Capital	03/05/2022
Cuiabá	6ª Vara Cível - Comarca da Capital	04/05/2022
Cuiabá	7ª Vara Cível - Comarca da Capital	04/05/2022
Cuiabá	8ª Vara Cível - Comarca da Capital	17/05/2022
Cuiabá	11ª Vara Cível - Comarca da Capital	17/05/2022
Cuiabá	1ª Vara Especializada da Fazenda Pública - Comarca da Capital	18/05/2022
Cuiabá	Vara Especializada da Execução Fiscal - Comarca da Capital	18/05/2022
Cuiabá	3ª Vara Especializada da Fazenda Pública - Comarca da Capital	19/05/2022
Cuiabá	12ª Vara Criminal - Comarca da Capital	19/05/2022
Cuiabá	2ª Vara Especializada de Família e Sucessões - Comarca da Capital	19/05/2022

**MÊS: JUNHO**

Jurisdição	Órgão Julgador	Data correição
Cuiabá	1ª Vara Especializada em Direito Bancário - Comarca da Capital	07/06/2022
Cuiabá	3ª Vara Especializada em Direito Bancário - Comarca da Capital	07/06/2022
Cuiabá	4ª Vara Especializada em Direito Bancário - Comarca da Capital	08/06/2022
Cuiabá	Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá - Comarca da Capital	08/06/2022
Cuiabá	1º Juizado Especial Cível - Comarca da Capital	09/06/2022
Cuiabá	2º Juizado Especial Cível - Comarca da Capital	09/06/2022
Cuiabá	6º Juizado Especial Cível de Cuiabá - Comarca da Capital	10/06/2022
Cuiabá	1ª Vara Especializada Infância e Juventude - Comarca da Capital	10/06/2022
Várzea Grande	2ª Vara Especializada da Fazenda Pública - Comarca de Várzea Grande	13/06/2022
Várzea Grande	3ª Vara Especializada da Fazenda Pública - Comarca de Várzea Grande	13/06/2022
Várzea Grande	1ª Vara Especializada de Família e Sucessões - Comarca de Várzea Grande	20/06/2022
Várzea Grande	1ª Vara Cível - Comarca de Várzea Grande	20/06/2022
Várzea Grande	3ª Vara Especializada de Família e Sucessões - Comarca de Várzea Grande	29/06/2022
Várzea Grande	2ª Vara Cível - Comarca de Várzea Grande	29/06/2022
Várzea Grande	3ª Vara Cível - Comarca de Várzea Grande	30/06/2022
Várzea Grande	4ª Vara Cível - Comarca de Várzea Grande	30/06/2022



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

<b>MÊS: JULHO</b>		
<b>Jurisdição</b>	<b>Órgão Julgador</b>	<b>Data correição</b>
Várzea Grande	1ª Vara Criminal - Comarca de Várzea Grande	05/07/2022
Várzea Grande	2ª Vara Criminal - Comarca de Várzea Grande	05/07/2022
Várzea Grande	3ª Vara Criminal - Comarca de Várzea Grande	11/07/2022
Várzea Grande	4ª Vara Criminal - Comarca de Várzea Grande	12/07/2022
Várzea Grande	5ª Vara Criminal - Comarca de Várzea Grande	13/07/2022
Várzea Grande	Juizado Especial Criminal de Várzea Grande - Comarca de Várzea Grande	14/07/2022
Várzea Grande	Vara Esp. Viol. Doméstica e Fam. contra Mulher - Comarca de Várzea Grande	15/07/2022
Várzea Grande	Juizado Especial Criminal de Várzea Grande - Comarca de Várzea Grande	14/07/2022
Várzea Grande	Vara Esp. Viol. Doméstica e Fam. contra Mulher - Comarca de Várzea Grande	15/07/2022
Pontes e Lacerda	1ª Vara de Pontes e Lacerda	11/07/2022
Pontes e Lacerda	2ª Vara de Pontes e Lacerda	12/07/2022
Pontes e Lacerda	3ª Vara de Pontes e Lacerda	13/07/2022
Pontes e Lacerda	Juizado de Pontes e Lacerda	14/07/2022
<b>MÊS: AGOSTO</b>		
<b>Jurisdição</b>	<b>Órgão Julgador</b>	<b>Data correição</b>
Rondonópolis	1ª Vara Cível - Comarca de Rondonópolis	08/08/2022
Rondonópolis	3ª Vara Cível - Comarca de Rondonópolis	09/08/2022
Rondonópolis	2ª Vara Especializada da Fazenda Pública - Comarca de Rondonópolis	10/08/2022
Rondonópolis	1º Juizado Especial - Comarca de Rondonópolis	11/08/2022
Rondonópolis	4ª Criminal - Comarca de Rondonópolis	12/08/2022